

**EDITAL 6/2024 - PROGRAD-SEL/PROGRAD/REITORIA**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **Seleção por Nota do Ensino Médio – Vagas Remanescentes**

**A Pró-Reitora de Graduação**, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2023, torna público a seleção de estudantes para provimento das vagas (Anexo I) que não foram preenchidas pelo SiSU 2024, nos cursos de Graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no semestre letivo 2024.2, certame a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

#### **1. Das inscrições**

1. As inscrições estarão abertas das 15h do dia 31/07 às 23h59 do dia 05/08/2024, e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgcv2.uepb.edu.br/>;
2. Os seguintes documentos, devem ser anexados durante a inscrição, em link específico (o link estará disponível com o nome do arquivo a ser anexado) no formato pdf (não será aceito o envio dos documentos em qualquer outro formato) com tamanho máximo de 10 MB:
  1. Para candidatos que concorrerão as vagas destinadas aos estudantes que concluíram o Ensino Médio ou equivalente:
    - Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a conclusão do ensino médio;
    - Histórico Escolar Completo do Ensino Médio (legível);
    - Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
  3. Caso o candidato não anexe, um dos documentos solicitados nos itens 1.2.1, terá sua inscrição indeferida;
    1. **Encerrado o prazo de inscrição, não será possível inserir documentos no certame.**
4. O candidato poderá se inscrever uma única vez;

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total (PT), que será calculada da seguinte forma:
  1. Para candidatos que terminaram o Ensino Médio:
    - Média aritmética simples das notas obtidas, nas disciplinas de **Língua Portuguesa/Português e Matemática**, nas séries do Ensino Médio (conforme informado no Histórico Escolar);
  2. Para candidatos que terminaram o Ensino Médio, por meio de programas de certificação acadêmica, será considerado a média aritmética simples das notas dos componentes curriculares de **Língua Portuguesa/Português e de Matemática**;
2. No caso de empate no total de pontos, teremos como critérios de desempate:
  1. Candidato com idade mais elevada;
  2. Maior nota em Língua Portuguesa no 3º ano do ensino médio;
  3. Maior nota em Língua Portuguesa no 2º ano do ensino médio;
  4. Maior nota em Língua Portuguesa no 1º ano do ensino médio;
3. No dia 08/08/2024 será divulgado o resultado provisório dos candidatos inscritos, endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/>; e <https://uepb.edu.br/prograd/processos-seletivos/#1648058133686-24de9c11-e013>.
4. Caso o candidato queira entrar com recurso contra o resultado provisório, poderá fazer entre os dias 09 e 11 de agosto. O resultado dos recursos será publicado no dia 14 de agosto de 2024.
5. O resultado final do certame e a convocação dos candidatos selecionados para matrícula será divulgado nos dias 14 de agosto de 2024.
6. Os candidatos convocados para matrícula, deverão comparecer na Coordenação do Curso no dia 15 de agosto de 2024.
7. Os candidatos serão convocados para matrícula, por meio das chamadas, até o total preenchimento das vagas ou o alcance do prazo máximo (25% dos dias letivos do semestre 2024.2) para admissão do candidato em sala de aula.
8. Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Anexo II).
9. A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.5, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

## 3. DA MATRÍCULA

1. Os candidatos convocados para a matrícula, terão sua matrícula realizada pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.
2. A matrícula será de forma presencial, no horário de funcionamento da Coordenação do

Curso, ou de acordo com o horário informado na convocação do candidato;

1. O candidato deverá entregar a Coordenação, a documentação completa, autenticada ou as respectivas cópias (acompanhadas dos documentos originais), de acordo com a modalidade de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição, nos termos deste edital, caso a documentação do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.
3. A Coordenação do Curso, verificando os documentos de matrícula, emitirá o devido comprovante de matrícula para o candidato.
4. O candidato que não cumprir os prazos, horários e critérios (documentação exigida para matrícula) estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

1. Para a matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão encaminhar documentação comprobatória, em conformidade com as regras elencadas neste edital.
  1. Para candidatos que concorrerão as vagas destinadas aos estudantes que concluíram o Ensino Médio ou equivalente:
    - a. Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
    - b. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
    - c. Certidão de casamento (para os candidatos casados);
    - d. Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
    - e. Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
    - f. Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação. Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;
    - g. Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;
    - h. Formulário de cadastramento, devidamente preenchido (Anexo III);
    - i. Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);
    - j. Declaração de ciência (Anexo II).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou

Apostilamento de Haia.

2. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
3. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.
4. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico [selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br](mailto:selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br), e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.
5. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 31 de julho de 2024



Prof<sup>a</sup> Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha  
Pró-Reitora de Graduação

## Anexo I

### Campus I – CAMPINA GRANDE

Curso	Vagas
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - INTEGRAL	5
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL	15
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	15
QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	20
QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	5
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) – INTEGRAL	10
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) – NOTURNO	10

### Campus II – LAGOA SECA

Curso	Vagas
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	5

### Campus III – GUARABIRA

Curso	Vagas
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	10
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	5

### Campus IV – CATOLÉ DO ROCHA

Curso	Vagas
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	15
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	8
ENERGIAS RENOVÁVEIS (TECNOLÓGICO) – NOTURNO (O Curso de Energias Renováveis é Localizado na extensão do Câmpus IV, Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Maria Raquel, Sousa-PB)	15

### Campus V – JOÃO PESSOA

Curso	Vagas
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) INTEGRAL	6
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) – MATUTINO	10
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) INTEGRAL	8

### Campus VI – MONTEIRO

Curso	Vagas
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	5

LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) – MATUTINO	10
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – NOTURNO	8

**Campus VII – PATOS**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - MATUTINO	10
FÍSICA (LICENCIATURA) – NOTURNO	5

**Campus VIII – ARARUNA**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) – INTEGRAL	5

# Anexo II

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2023, que estabelece as vagas, a serem preenchidas no período 2024.2;
- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

## Anexo III

# FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

CURSO

MATRÍCULA (Preenchido pela Coordenação do Curso)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOME

--

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

SEXO

--	--	--

RG/ORGÃO EXPEDIDOR/UF

CPF

--	--

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA / AVENIDA/ N°

--

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

--	--	--

TELEFONES

CIDADE

UF

--	--	--

ENDEREÇO ELETRÔNICO ( E-MAIL)

--

Marcador de Identificação Étnico-Racial e Histórico-Cultural:

( ) Preta; ( ) Parda; ( ) Branca; ( ) Amarela; ( ) Indígena; ( ) Cigana; ( ) Quilombola

Identificador e declaração de Gênero:

( ) Homem Cis; ( ) Mulher Cis; ( ) Pessoa Trans (Travesti, Transgênero, Transexual)

Impedimento de longo prazo da pessoa com deficiência:

( ) De natureza física; ( ) De natureza mental; ( ) De natureza intelectual; ( ) De natureza sensorial

Classificado(a) na Seleção \_\_\_\_\_ de 2024.2 para o curso de \_\_\_\_\_ desta Universidade vem, respeitosamente, requerer matrícula inicial no referido curso.

Neste termos, pede deferimento.

Campina Grande, PB \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente